

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 41/1987 de 24 de Fevereiro

Considerando que a Direcção da Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo tem vindo a ser assegurada pelo Delegado de Viação e Transportes de Angra do Heroísmo em virtude da aposentação do anterior titular;

Considerando não haver pessoal devidamente habilitado para o exercício do referido cargo:

Considerando ainda a sobrecarga de serviço e responsabilidade que incumbe ao referido funcionário;

O Governo resolve:

- 1 - É atribuída ao Delegado de Viação e Transportes de Angra do Heroísmo, Engº. Auretónio Campos do Vale, a gestão da exploração da Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo.
- 2 - Pela referida gestão ser-lhe-á atribuída uma remuneração mensal a definir em Portaria Conjunta dos Secretários Regionais das Finanças, da Administração Pública e dos Transportes e Turismo.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 3 de Fevereiro de 1987 - O Presidente do Governo - *João Bosco Mota Amaral*.